

ANÁLISE DO CONTROLE INTERNO

Referência: Processo nº 171/2021 – Serviços na área de limpeza, asseio e conservação.

No transcorrer dos trabalhos de análise da documentação do processo em referência, quanto a sua regularidade de acordo com a legislação vigente, temos a observar:

- (x) a não existência de falha(s)
- () a existência de falha(s), conforme abaixo.

I – Situações encontradas: Na análise, verificamos:

O processo em epígrafe trata da alteração do Contrato nº 04/2020-PGM/PMB por meio do **Terceiro Termo Aditivo** celebrado entre a Procuradoria Geral do Município/PGM e a empresa **Top Pryme Serviços Terceirizados Eireli**, para o acréscimo de mais um (1) auxiliar de serviços gerais por um período de oito (8) meses e quinze (15) dias de vigência.

O presente Termo Aditivo advém do Pregão Eletrônico nº 037/2019/SEGEP/PMB, onde a PGM figura como órgão participante do referido pregão, tendo como objeto “**contratação de mais um auxiliar para a prestação de serviços na área de limpeza, asseio e conservação**” em atendimento às necessidades da PGM/PMB.

A presente contratação tem sua base legal no Art.65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações vigentes.

As certidões acostadas aos autos estão em consonância com o estabelecido na Lei 8.666/93 e suas alterações.

Os recursos necessários estão assegurados na seguinte funcional programática: 2.06.21.03.122.0007.2162.33903900.

A vigência do **Terceiro Termo Aditivo** ao contrato nº 04/2020/PGM/PMB no valor total de **R\$ 28.542,66**, ora firmado com a empresa **TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELLI**, será de 15/07/2021 até o dia 30/03/2022, com eficácia após a publicação do seu extrato no DOM.

O valor mensal será de **R\$ 3.357,96**, o que perfaz o total de **R\$ 28.542,66** para o período de oito (8) meses e quinze (15) dias. Sendo que para este ano de 2021 será emitido empenho global no valor de **R\$ 18.468,78** e para o ano de 2022 será o valor de **R\$ 10.073,88**.

II - Recomendações:

Contrato devidamente cadastrado no Portal dos Jurisdicionados, conforme documento anexo, estando apto, portanto, às providências de emissão de empenho.

Belém, 16 de agosto de 2021.


Ana Cristina Santos de Sousa
Controle Interno